



Encontro
da Rede **10**^o
de Estudos Rurais

**“Terra, Fome e Poder:
Desafios para o rural contemporâneo”.**

27 a 31 de Agosto de 2023, UFSCar, São Carlos – SP

A LUTA PELO BEM VIVER E BEM COMUM NA TRAJETÓRIA DO DO MOVIMENTO DE ATINGIDOS POR BARRAGENS (MAB) NO ESTADO DE GOIÁS - BRASIL.

Jefferson Henrique Morais Castilho¹

Manoela Marilda Batista Barbosa²

Karla Emmanuela Ribeiro Hora³

GT 10:

MOVIMENTOS SOCIAIS E DISPUTAS TERRITORIAIS E SOCIOAMBIENTAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

INTRODUÇÃO

O presente estudo foi elaborado a partir das discussões teóricas e reflexões que ocorreram durante a disciplina “Sujeitos, Meio Ambiente e Territórios”, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB) da Universidade Federal de Goiás (UFG) no primeiro semestre de 2021. Nosso objetivo é apresentar os conceitos que permeiam a existência dos sujeitos sociais no meio rural e descrever as suas ações em defesa do bem viver e dos bens comuns, a partir da experiência do Movimento de Atingidos por Barragens (MAB) no Brasil.

A metodologia do trabalho empregada utilizou de uma revisão de literatura baseada nos textos estudados e na pesquisa de documental sobre

¹ Doutorando em Ciências Ambientais (PPGCIAMB - UFG); Mestre em Engenharia Ambiental e Sanitária (UFG). Engenheiro Sanitarista e Ambiental (UFG).

² Doutoranda em Ciências Ambientais (PPGCIAMB - UFG). Mestra em Ambiente e Sociedade (UEG). Historiadora (UEG) e Tecnóloga em Hotelaria (IFG).

³ Docente na Escola de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFG. Doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento; Mestre em Geografia (UFG); Arquiteta e Urbanista (PUC-GO).

registros de atuação do MAB no Estado de Goiás. Buscamos, inicialmente, expor algumas das contribuições de Maria de Nazareth Baudel Wanderley (2003, 2000) sobre o surgimento de uma nova ruralidade no mundo contemporâneo; em seguida, dialogamos com Anita Brummer (2003), para argumentar sobre os sujeitos sociais do campo. O autor Marcelo Rodrigues Mendonça (2015) ampara a discussão sobre as estratégias de luta e resistência desses sujeitos e Liliane Cristine Schlemer Alcântara, Carlos Alberto Ciocese Sampaio (2017) e Alberto Acosta (2016) trazem à luz os conceitos de bem viver e dos bens comuns.

A partir destas referências, apresentamos o Movimento de Atingidos por Barragens (MAB), seu histórico, composição, atuação e, ainda, os principais temas, lutas e ações que são realizadas através de uma organização coletiva, em especial, no Estado de Goiás. Buscamos trazer algumas estratégias de resistência do movimento, tendo em vista a defesa dos bens comuns e as conquistas nos últimos anos. Por fim, fazemos inferências sobre a estratégia de defesa do Bem Viver e do Bem Comum a partir da experiência do MAB.

O Bem Viver e o Bem Comum para os povos do Campo, das águas e das florestas

O sistema capitalista transformou as relações econômicas, sociais, ambientais e culturais em todos os países de modo articulado e mundializado. Essas mudanças afetaram a sociedade e a natureza em áreas urbanas e rurais de distintas formas decorrentes tanto da superexploração do trabalho quanto da expropriação da natureza. Nesse estudo, nosso olhar será dedicado ao meio rural e as interações que este possui com o meio urbano.

Os estudos de Wanderley (2000) esclarecem que o meio rural possui particularidades quanto a utilização do espaço (território e seus símbolos) e de organização da vida social (questões identitárias); sendo assim, a população que habita no rural vê e vive o mundo a partir de características comuns sob a ótica dos seus modos de vida, da relação com a natureza e do trabalho. Embora existam características comuns a esta população, existem práticas e representações sobre

o tempo, a família, as relações produtivas, a utilização do espaço que também podem se diferenciar, tendo em vista, que os grupos, comunidades e sujeitos sociais são diversos e se organizam de maneiras diferentes em cada local. Isso evidencia que “o rural não se constitui como uma essência, imutável, que poderia ser encontrada em cada sociedade. Ao contrário, esta é uma categoria histórica, que se transforma” (WANDERLEY, 2000, p. 88).

A vida das pessoas e as suas atividades produtivas se organizam a partir de um território. Nas palavras de Wanderley (2000, p.116), “o território é um espaço delimitado, cujos contornos são recortados por um certo grau de homogeneidade e de integração no que se refere, tanto aos aspectos físicos e as atividades econômicas, quanto a dimensão sociocultural da população local”. Na sociedade moderna, as relações entre o rural e urbano foram redefinidas: a relevância de cada território e das populações que ocupam os espaços, as formas de produção, trabalho e permanência no campo, a relação sociedade / natureza / meio ambiente entre outros. Atualmente, existem semelhanças e interrelações entre o meio rural e o urbano, como consequência histórica da “urbanização do campo”.

Uma das categorias que emergem nesse espectro de mudanças é a agricultura familiar. No Brasil, a agricultura familiar foi reconhecida como tal, principalmente, após a implantação do Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF) em 1995. Wanderley (2003, p. 44) aponta que “a ideia central é a de que o agricultor familiar é um ator social da agricultura moderna e, de uma certa forma, ele resulta de uma própria atuação do Estado”. No Brasil, as políticas públicas do Governo Federal que definem a categoria Agricultor (a) familiar são norteadas pela Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006 (BRASIL, 2006). Nela, o (a) agricultor(a) familiar é enquadrado segundo quatro quesitos: não deter área de terra maior que quatro módulos; utilizar mão de obra centrada na família; ter determinado percentual mínimo de renda proveniente da atividade produtiva rural e dirigir o estabelecimento com a família.

Vale destacar que o processo de modernização da agricultura gerou

diferentes assimetrias e processos de exclusão social. No que tange à agricultura familiar e camponesa pode-se afirmar que, em determinados territórios, “permanecem muitas características tradicionais: a dependência em relação a grande propriedade, a precariedade do acesso aos meios de trabalho, a pobreza dos agricultores e sua extrema mobilidade espacial” (BRUMMER, 2003, p. 184).

No campo, verifica-se a existência da agricultura familiar⁴ em diferentes contextos. No entanto, ela não se constitui numa categoria homogênea. Nela estão inseridos diferentes grupos sociais, os quais podem ser caracterizados, também, como sujeitos do campo, das águas e das florestas. Povos que possuem particularidades, modos de vida, produção e reprodução social em interação e relação com a natureza, com a terra e com a água (BRASIL, 2013). De acordo com a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas (PNSIPCFA), nesta categoria estão inseridos “camponeses, assentados ou acampados, assalariados que residam ou não no campo, e ainda, as comunidades tradicionais e as que habitam ou usam reservas extrativistas em áreas florestais ou aquáticas; comunidades de pescadores, aquicultores; populações atingidas por barragens, entre outras” (BRASIL, 2013, p. 08).

Os sujeitos pertencentes a povos e comunidades tradicionais no Brasil, possuem uma outra definição, orientada pelo Decreto 6040 / 2007, o qual indica:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária (BRASIL, 2007).

A relação simbólica e subjetiva com seus territórios é fundamental

⁴ Ver MATTOS (2013): Conhecemos suficientemente a clássica citação de *O 18 de Brumário*: “Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade, em circunstâncias escolhidas por eles próprios, mas nas circunstâncias imediatamente encontradas, dadas e transmitidas” (Marx & Engels, 1982, p. 417)

para a compreensão da forma de construção de conhecimentos, das histórias, da produção e dos modos de vida destes sujeitos. A terra e a água são fontes de abundância, vida, representação simbólica e trabalho que contribuem para a permanência dos sujeitos e da manutenção da vida nessas comunidades. .

A partir das décadas de 1970/1980, com a expansão do capitalismo no campo e a intensificação da produção de monoculturas no Brasil, inúmeros foram os problemas socioambientais no Brasil e, sobretudo, no Cerrado decorrente deste modelo de desenvolvimento. O autor Marcelo Rodrigues Mendonça (2015), argumenta que o território e os sujeitos sociais viram-se ameaçados e:

as antigas paisagens do Cerrado foram sendo modificadas e transformadas predominantemente em campos despovoados de gentes, mas povoados de densas técnicas, malhas, redes representadas por meio das monoculturas (soja, cana de açúcar, eucaliptais e outros), agroindústrias, empreendimentos barrageiros, mineradoras etc. O solo que até então era considerado de baixa produtividade, com os incrementos técnicos científicos (calcários, máquinas agrícolas de última geração, pivôs etc.) se transformou em terra de primeira e, conseqüentemente, tornou-se um dos fatores essenciais para a implantação do agrobusiness (MENDONÇA, 2015, p. 06).

Neste sentido, a ação dos sujeitos em defesa dos seus territórios, da natureza e da manutenção de suas vidas no meio rural, foram ampliadas nas lutas sociais organizadas através de movimentos sociais mistos, formados por homens e mulheres, e por redes em defesa do bem viver e dos bens comuns.

A defesa do bem viver e dos bens comuns se apresentam como conceitos recentes, na leitura de Alberto Costa (2016). Porém as ações em defesa dos territórios e da natureza já são bem conhecidas. Ambos conceitos emergem do contexto do sistema capitalista, onde os modelos clássicos de desenvolvimento são estruturados a partir de uma visão antropocêntrica de mundo, da escala produtivista de utilização dos recursos naturais sem reflexões aprofundadas para a manutenção da natureza, do consumo não responsável com a sociedade e a natureza, das relações de dominação e exploração dos recursos naturais e das pessoas ao longo dos séculos, entre outros (ACOSTA, 2016).

O termo "Bem Viver" surge como estratégia de manutenção da vida,

da natureza e da sociedade que sugere a contraposição a este modelo hegemônico. Trata-se de uma concepção teórica e de práticas que possuem alternativas que têm como centralidade a defesa de direitos básicos, a educação, a saúde, o saneamento, a justiça socioambiental, a igualdade social, a qualidade de vida, alimentação, vestimenta, habitação, espiritualidade, os modos de vida, as relações de consumo etc.

Este conceito surge com indigenistas (líderes e pesquisadores) na região andina da América do Sul e entre os significados existentes em diversos povos, podemos citar, a origem guarani do termo “teko kavi” que se traduz em “vida boa e viver bem (respeitar a vida)”. Podemos afirmar que estas reflexões sobre o termo, que foi criado na última década, apresentam concepções distintas e complementares. Bem Viver “tem sido referido como: filosofia de vida (Acosta, 2010), cosmologia (Walsh, 2010), atitude de vida (Cortez, 2011), ontologia (Thomson, 2011), modelo de desenvolvimento (Radcliffe, 2012) e alternativa ao desenvolvimento (Gudynas, 2011)” (ALCÂNTARA; SAMPAIO, 2017, p. 234).

É importante destacar que o termo valoriza os aspectos da interculturalidade dos povos da América do Sul, das diversas concepções e pluralidades destes povos, da memória, da ancestralidade, das práticas e manejos de produção que respeitam a biodiversidade na natureza e das perspectivas coletivas de vida em comunidade. O Bem Viver se constituiu em uma proposta e uma oportunidade para pensar outra realidade na qual os seres humanos formam parte de um todo mais harmônico com a natureza e com os outros seres humanos, com alteridade (ACOSTA, 2016).

Já o termo “bem comum” refere-se a uma noção ampla do que são os recursos naturais / a natureza / o meio ambiente (a água, a terra, a fauna, a flora, o ar) e a relação de produção e reprodução da vida, tendo como reflexão a necessidade de manutenção destes para que haja a possibilidade de a sociedade continuar satisfazendo as suas necessidades de vida pessoal e coletiva. É fundamental que haja reflexões sobre as dificuldades de permanência da vida no planeta baseada na acumulação de bens, e de práticas que busquem repensar o

consumo, as formas de produção e o equilíbrio entre a humanidade e a preservação da natureza (ACOSTA, 2016).

Os movimentos sociais que representam a heterogeneidade dos sujeitos sociais que vivem no campo do Brasil (indígenas, ribeirinhos, assentados de reforma agrária, quilombolas, pescadores, geraizeiros, atingidos por barragens entre outros) e as redes de articulação que representam estes povos e comunidades, são exemplos de uma atuação convergente em defesa de ações que se referem a ambos os conceitos. Entre eles, podemos destacar a Rede Cerrado⁵, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST)⁶ e o Movimento de Atingidos por Barragens (MAB)⁷. Organizações que possuem uma trajetória de luta, atuação política, participação social, mobilização e articulação institucional que expressam a defesa do bem viver e dos bens comuns no contexto rural brasileiro. Ao Movimento de Atingidos por Barragens, dedicamos a próxima seção e os nossos esforços de sistematização e análise.

As usinas hidrelétricas no Brasil e a luta do Movimento de Atingidos por Barragens (MAB)

A construção de Usinas Hidrelétricas teve seu marco temporal no final do século XIX, fundamentada sob a necessidade de se ampliar e promover o desenvolvimento de atividades, tais como: armazenamento de água para abastecimento humano e dessedentação de animais; difusão de atividades agrícolas; contenção de enchentes; entre outras (BENINCÁ, 2010). Somando-se a esse conjunto de necessidades, a revolução industrial criou demandas exponenciais de geração de energia elétrica para atender o crescimento econômico de vários setores da sociedade, resultando em interesses políticos,

⁵ Ver "Rede Cerrado". Disponível em <<http://redecerrado.org.br/>> Acesso em 13.07.2021.

⁶ Ver "Movimento dos Trabalhadores Sem Terra". Disponível em <<https://mst.org.br/>> Acesso em 12.07.2021.

⁷ Ver "Movimento de Atingidos por Barragens". Disponível em <<https://mab.org.br/>> Acesso em 13.07.2021.

econômicos e tecnológicos acerca da construção de hidrelétricas.

Assim, entre as décadas de 30 e 70, a construção de grandes barragens tornou-se sinônimo de progresso, desenvolvimento econômico e modernização, atingindo seu picona década 70. Neste mesmo período, o Brasil, assim como outros países do globo, vivenciou o contexto da crise mundial do petróleo, associado ao seu crescimento econômico, o que conseqüentemente, gerou um aumento significativo da demanda por energia elétrica. O Brasil, dispondo de um enorme potencial hídrico, com uma das maiores reservas de água doce do planeta, composta de rios extensos e vazão elevada, teve sua matriz de geração de energia direcionada totalmente para a hidroeletricidade.

O governo brasileiro passou a realizar grandes investimentos em projetos de construção de Usinas Hidrelétricas, consideradas de baixo custo construtivo e elevado potencial de geração energia, sendo nestes moldes, construídas as hidrelétricas de Itaparica no rio São Francisco, Itaipu no rio Paraná, Machadinho e Itá no rio Uruguai, e Tucuruí no rio Tocantins (FOSCHIERA; BATISTA; THOMAZ-JUNIOR, 2009).

A implantação desses empreendimentos desencadeia inúmeras consequências sociais, ambientais e culturais, como, por exemplo, inundação de grandesterritórios, destruição de florestas e terras agricultáveis, emissão de gases, afugentamento e mortes de animais, mudança da paisagem original, desterritorialização de populações rurais e tradicionais, perda de locais considerados "sagrados", entre tantos outros. Neste contexto de conflitos socioambientais, surge o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), composto de sujeitos sociais do campo, que foram expropriados de seus territórios, muitas vezes sem nenhum amparo de políticas públicas ou qualquer outro tipode assistência.

A história do movimento enquanto organização coletiva, tem início no final da década de 70, em assembleia convocada e realizada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), com o apoio de membros da Igreja Luterana e de sindicatos de trabalhadores rurais, agricultores expropriados de suas terras, em função da

construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, no Paraná (ALBERTI, 2016).

Como resultado dessa ação, foi criado o Movimento Justiça pela Terra, reivindicando indenizações justas e direitos básicos aos trabalhadores expropriados. Os sujeitos sociais foram se organizando com o tempo e com o avanço dos impactos sociais causados pela implantação de novos grandes projetos hidrelétricos, confluindo para a criação da Comissão Regional de Atingidos por Barragens (CRAB) e posteriormente o MAB.

Durante a década de 90, o movimento incorporou diversas bandeiras e práticas dos chamados novos movimentos sociais, como, por exemplo, o ambientalismo e as questões de gênero, além de passar a atuar em escala internacional (ZEN, 2007). O movimento se tornou um dos precursores da luta ambiental e da resistência comunitária frente aos avanços e efeitos nocivos causados pela sociedade moderno-industrial, além de estar alicerçado em valores tradicionais comunitários, se organizar em uma perspectiva de classe, se estruturar em redes e integrar organizações sociais mais amplas, como a *viacampesina* (ZEN, 2007).

Atualmente, o Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB⁸ é definido como um movimento nacional de caráter popular, reivindicatório, político, autônomo, de massa, de luta, com direção coletiva em todos os níveis, sem distinção de sexo, cor, religião, partido político e grau de instrução. Se configura como um movimento com protagonismo coletivo e que fundamenta sua luta nas injustiças socioambientais e na destruição da natureza, ocasionados pela implantação de projetos hidrelétricos.

Em território goiano, por meio de integrantes oriundos de outros estados, o MAB começou a se estruturar e organizar sujeitos sociais desterritorializados a partir dos anos 2000, como resultado da implantação da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, que teve início de operação em 1998. Esse foi um dos maiores

⁸ Ver em: <https://mab.org.br/quem-somos/>. Acesso em 13 jul. 2021.

empreendimentos hidrelétricos localizados no Estado de Goiás, o que resultou no quinto maior lago do Brasil em volume de água, inundando parte do território de 8 municípios, sendo eles: Uruaçu, Barro Alto, Campinaçu, Campinorte, Colinas do Sul, Minaçu, Niquelândia e Santa Rita do Novo Destino.

As injustiças socioambientais provenientes da implantação de novos empreendimentos hidrelétricos em solo goiano, desencadearam outros focos de luta e resistência no estado. Um deles foi em função da construção da Usina Hidrelétrica de Cana Brava⁹, próxima a confluência entre os Rios Tocantins e Carmo, logo abaixo da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, com início de operação em 2002. O empreendimento compreende os municípios de Minaçu, Colinas do Sul e Cavalcante, onde se encontram comunidades remanescentes do quilombo Kalunga e uma Terra Indígena Avá-Canoeiro.

A luta dos sujeitos sociais que foram expropriados e desterritorializados, se tornou mais significativa com a articulação coletiva e o trabalho de base em todos os municípios citados anteriormente. Primeiramente, o movimento foi estruturado com o auxílio de integrantes mais antigos e oriundos de outros estados, sendo feito por eles a identificação de lideranças locais com capacidade de diálogo e de aglutinar o maior número de populações atingidas na luta pelos direitos básicos retirados de forma tão abrupta (GUEDES, 2011). A partir desse processo, o movimento iniciou sua luta pela terra e água, entoando gritos de ordem como “Águas para vida e não para morte”.

A defesa dos bens comuns sempre foi a pauta principal do MAB, principalmente os de usufruto coletivo. Nesse sentido, à época, eram realizados cursos de formação política e trabalhos de base nas comunidades e acampamentos, discorrendo sobre informações básicas sobre os direitos fundamentais garantidos em constituição a todos os brasileiros. No escopo de direitos apresentados estão a preservação da vida, da natureza, o acesso à saúde,

⁹ Ver em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/go-atingidos-por-barragens-lutam-por-revisao-e-regularizacao-de-indenizacao-e-reassentamento/>. Acesso em 13 jul. 2021.

saneamento, energia, educação, lazer, entre tantos outros direitos básicos que grande parte da população sequer tem conhecimento.

A luta e resistência das populações atingidas, fundamentadas no conhecimento desses direitos básicos e ancestrais, auxilia na busca por uma outra concepção de mundo, que prioriza a qualidade de vida dos grupos sociais, a espiritualidade, a educação, os hábitos de vida e consumo, além da reconstrução da identidade cultural e recuperação dos saberes e práticas ancestrais (GUEDES, 2011). Nesse sentido, as conquistas do movimento são de caráter coletivo.

Dentre algumas delas, podemos citar a concessão de indenizações individuais e coletivas; assentamentos rurais com o auxílio técnico de órgãos de assistência técnica rural; associação de produção agrícola também com apoio técnico; acesso a cestas básicas; cursos superiores em parceria com universidades públicas e estrangeiras; cursos de extensão universitária, entre outros. O MAB se configura enquanto organização social e política que está alicerçada na perspectiva do Bem Viver e na luta pelos Bens Comuns.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (OU CONCLUSÕES)

O Bem Viver, como oposição ao pensamento neoliberal, busca recuperar as noções de público, universal e gratuito, confluindo para estruturas sociais de igualdade, equidade e solidariedade (ACOSTA, 2016). Para isso é necessário compreender o significado de Bens Comuns, como sendo elementos indispensáveis e que são usufruídos ou consumidos para a manutenção da vida coletiva e pessoal. Os Bens Comuns podem ser sistemas naturais e estruturas sociais, herdados ou construídos coletivamente, entretanto devem ser resguardados e utilizados de maneira racional (ACOSTA, 2016). Buscando exemplificar sua aplicação, podemos apontar que a compreensão dos Bens Comuns sob a ótica do campo brasileiro, se dá por meio das históricas lutas pela terra em oposição ao sistema de produção em alta escala, que explora mão-de-obra, desertifica ecossistemas, contamina a água e gera riqueza para um número

restrito de pessoas.

Assim, compreendemos que as experiências do MAB no Brasil e em Goiás, evidenciam que a principal estratégia em defesa dos bens comuns se dá a partir da organização de coletivos e redes de articulação e de lutas para o alcance de conquistas e direitos. Ademais, podemos citar a reconstrução das múltiplas identidades culturais e a recuperação de saberes e conhecimentos ancestrais, que aproximam e constroem uma nova relação dos sujeitos rurais com os elementos da natureza, bem como ressignifica a relação com o trabalho e com as coletividades.

É notório que dentro dessas práticas, podemos atribuir também como “bem comum” às diferentes alternativas de produção que vão na contramão do que está estabelecido pela agroindústria, onde esses sujeitos sociais priorizam a manutenção dos recursos naturais, a saúde humana e ambiental e, conseqüentemente, a qualidade de vida da coletividade. Assim, é primordial garantir a proteção e manutenção dos Bens Comuns, por meio da construção de propostas e discussões políticas que envolvam e sejam elaboradas por atores plurais de cada território, para assim se alicerçar um sistema mundo como novas possibilidades e alternativas.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O Bem viver**. Uma oportunidade para imaginar outros mundos. Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária/Elefante. 2016. Download disponível em: <https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Bemviver.pdf>. Acesso em: 14.06.2021.

ALBERTI, Aparecida Frabetti. Valim. **A comunicação desde as barrancas do rio: Movimento dos Atingidos por Barragens**. Grupo de Estudos Alterjor: Jornalismo Popular e Alternativo (ECA-USP). Ano 07, Volume 01, Edição 13, Jan-jun. 2016.

ALCÂNTARA, Liliane Cristine Schlemmer & SAMPAIO, Carlos Alberto Ciocese. Bem Viver como paradigma de desenvolvimento: utopia ou alternativa possível? **Desenvolvimento e meio ambiente**, 2017.

BRASIL. **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm.

Acesso em: 01 jun.2021.

BENINCÁ, Dirceu. **Água e energia para a vida: o Movimento dos Atingidos por Barragens no Brasil (1991-2009)**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC - SP. 2010.

BRASIL. **Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais**. Lei 11.326 de 24 de julho de 2006. Disponível em <<https://legis.senado.leg.br/sdlegetter/documento?dm=4080268&disposition=inline#:~:text=JULHO%20DE%202006.,Estabelece%20as%20diretrizes%20para%20a%20formula%C3%A7%C3%A3o%20da%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20da,Art.>> Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. **Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta**. Ministério da Saúde. 2013. 1ª ed. Brasília. Disponível em <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacoes_cam po.pdf> Acesso em: 07 jul. 2021.

BRUMER, Anita. A exploração familiar no Brasil. In: LAMARCHE, H. (Ed.). **A agricultura familiar: uma realidade multiforme**. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. p. 179-234.

FOSCHIERA, Atamis Antônio; BATISTA, Lucione Sousa; THOMAZ-JÚNIOR, Antônio. Organização e atuação do Movimento dos Atingidos por Barragens: o caso do MAB/TO. **Revista Pegada** - vol. 10 n.1, 134, jun. 2009.

FIOCRUZ. **Mapa de Conflitos**. Disponível: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/go-atingidos-por-barragens-lutam-por-revisao-e-regularizacao-de-indenizacao-e-reassentamento/>. Acesso em 10.07.2021.

GUEDES, André Dumans. **O Trecho, as Mães e os Papéis: Movimentos e Durações no Norte de Goiás**. Tese (Doutorado em Antropologia Social - Museu Nacional. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2011.

MAB. **Quem somos**. Disponível em: <https://mab.org.br/timeline/anos-80/>. Acesso em 11.07.2021.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Marx, marxismo e o sujeito histórico**. In: Marx e Marxismo. Revista do NIEP-Marx. 2013. Vol. 01. nº 01. Disponível em: <<https://www.niepmarx.blog.br/revistadoniep/index.php/MM/article/view/14>> Acesso em 04 jul. 2021.

MENDONÇA, Marcelo Rodrigues. **As Transformações Espaciais no Campo e os Conflitos pelo Acesso a Terra e a Água: as novas territorialidades do agrohidronegócio em Goiás**. Revista Pegada, v. 16, n. especial, 2015. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/3535>. Acesso em: 28.05.2021.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. **Quem somos?** Disponível em: <<https://mab.org.br/quem-somos/>> Acesso em 13 jul. 2021.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA. **Quem somos?** Disponível em: <<https://mst.org.br/quem-somos/>> Acesso em 12 jul. 2021.

REDE CERRADO. **Quem somos?** Disponível em: <<http://redecerrado.org.br/>> Acesso em 13 jul. 2021.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Agricultura familiar e campesinato: rupturase continuidade. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. outubro, n. 21, p. 20, 2003.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. A emergência de uma nova ruralidade nas sociedades modernas avançadas - o " rural " como espaço singular e ator coletivo. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 15, p. 87-145, 2000.

ZEN, Eduardo Luiz. **Movimentos sociais e a questão de classe: um olhar sobre o Movimento dos Atingidos por Barragens**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Departamento de Sociologia - Universidade de Brasília - UnB. 2007.